

TABELA DE TAXAS
Parte A
CAPÍTULO I - SECRETARIA

		Valor	IVA
A - Prestação de serviços e concessão de documentos:			
1.	Afixação de editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público (cada edital)	10,80 €	a)
2.	Concessão de alvarás não especialmente contemplados na presente Tabela	5,60 €	d)
3.	Autos ou termos de qualquer espécie.	5,60 €	d)
4.	Averbamentos não especialmente previstos nesta Tabela	9,00 €	d)
5.	Certidões de teor	17,00 €	d)
6.	Certidões de narrativa	17,00 €	d)
7.	Por cada fotocópia autenticada de documentos	6,75 €	d)
8.	Fotocópias simples, por face	1,20 €	a)
9.	Fornecimento de 2 ^{as} vias de documentos	6,00 €	d)
10.	Rubricas em livros, processos e documentos, quando legalmente exigidos, cada rúbrica.	1,00 €	d)
11.	Fornecimento de horários de estabelecimentos	9,60 €	d)
12.	Termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a esta formalidade, cada livro.	5,50 €	d)
13.	Outros serviços ou actos não especialmente previstos nesta Tabela ou fixados em legislação especial	10,00 €	d)
14.	Certificado de registo de Cidadão da União Europeia:		
14.1	Emissão de certificado de registo	10,00 €	d)
14.2	Emissão de documento e cartão de residente	10,00 €	d)
14.3	Emissão dos documentos previstos nos pontos 14.1 e 14.2 por motivo de extravio, roubo ou deterioração	20,00 €	d)
B - Celebração de contratos de empreitadas de obras públicas e de fornecimentos:			
1.	O adjudicatário pagará, previamente à celebração do contrato as seguintes taxas:		
1.1	Pela celebração do contrato	25,00 €	d)
1.2	Ao valor referido na alínea anterior acresce a quantia resultante do cálculo sobre o valor do contrato, com o escalonamento seguinte:		
	a) De 49.880,00 € até 124.700,00 €	200,00 €	d)
	b) De 124.700,00 € a 498.800 €	300,00 €	d)
	c) Acima de 498.800,00 €	600,00 €	d)
C - Cópias de processos de empreitadas e de fornecimentos:			
1.	Por cada colecção	18,00 €	a)
2.	Acresce por cada folha escrita, copiada, reproduzida ou fotocopiada.	6,00 €	a)
3.	Fotocópias não autenticadas, por cada face	1,20 €	a)

CAPÍTULO II - OCUPAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

SECÇÃO I

**INSTALAÇÕES ABASTecedoras DE CARBURANTES
LÍQUIDOS, AR E ÁGUA**

		Valor	IVA
1.	Bombas e aparelhos abastecedores de carburantes instalados ou abastecendo na via pública, por cada uma e por ano	444,00 €	d)
2.	Bombas misturadoras volantes, instaladas/abastecendo na via pública, por cada uma e por ano	244,00 €	d)
3.	Bombas, aparelhos ou tomadas abastecedores de ar ou de água, instalados ou abastecendo na via pública, por cada uma e por ano	63,40 €	d)
4.	As taxas de licença de bomba ou aparelhos de tipo monobloco, quando destinadas a abastecimento de mais de um produto ou suas espécies serão aumentadas em 75%.		

SECCÃO II**OUTRAS OCUPAÇÕES DO DOMÍNIO PÚBLICO**

	Valor	IVA
A - Ocupação do espaço aéreo da via pública:		
1. Antena atravessando a via pública, por metro linear e por ano	6,40 €	d)
2. Fios telegráficos, telefónicos ou eléctricos, por metro ou fracção e por ano.	6,40 €	d)
3. Guindastes, gruas e semelhantes, por ano.	63,40 €	d)
4. Alpendres fixos ou articulados, não integrados nos edifícios, por m2 ou fracção e por ano.	16,20 €	d)
5. Toldos, por m2 ou fracção e por ano	16,20 €	d)
6. Passarelas e outras construções e ocupações, por m2 ou fracção de projecto sobre a via pública e por mês.	9,30 €	d)
B - Construções ou instalações especiais no solo ou no subsolo:		
1. Cabina ou posto telefónico, por ano	54,40 €	d)
2. Posto de transformação, cabinas eléctricas e semelhantes, por m3 ou fracção e por ano: a) Até 3 m3	22,40 €	d)
b) Por cada m3 a mais ou fracção	6,40 €	d)
3. Depósitos subterrâneos, por m3 ou fracção e por ano.	17,80 €	d)
C - Ocupações diversas do subsolo:		
1. Cabos subterrâneos condutores de energia eléctrica (incluindo fio para televisão por cabo) por metro linear ou fracção e por ano	1,00 €	d)
2. Tubos, condutas, outros cabos condutores e semelhantes, por metro linear ou fracção e por ano: a) Com diâmetro até 20 cm	1,00 €	d)
b) Com diâmetro superior a 20 cm	1,00 €	d)
3. Outras construções ou instalações especiais no subsolo, por m3 ou fracção e por ano.	22,40 €	d)
D - Ocupações diversas do solo:		
1. Postes e marcos, por cada um: 1.1 Para suporte de fios telegráficos, telefónicos ou eléctricos, por ano	16,40 €	d)
1.2 Para decoração (mastros), por dia	0,60 €	d)
1.3 Para colocação de anúncios, por mês	16,40 €	d)
1.4 Marco receptáculo de correio, por ano	41,40 €	d)
2. Guarda-ventos anexos aos locais ocupados na via pública, por metro linear ou fracção e por mês	2,80 €	d)
3. Quiosques e similares, por m2 ou fracção e por mês	1,70 €	d)
4. Esplanadas fechadas e bares fixos ou amovíveis, por m2 ou fracção e por mês	3,50 €	d)
5. Esplanadas abertas, por m2 ou fracção e por mês	2,80 €	d)
6. Vedações e outros dispositivos sobre os quais haja anúncios ou reclamos, por m2 ou fracção de superfície e por ano.	26,80 €	d)
7. Equipamentos na via pública, por unidade e por mês: 7.1 Pela colocação de arcas congeladoras ou de conservação de gelados e de máquinas de tiragem de gelados	9,60 €	d)
7.2 Pela colocação de máquinas de tiragem de bebidas, tabacos e semelhantes, máquinas de diversão e outras	9,60 €	d)
8. Outras construções ou instalações especiais no solo, por m2 ou fracção e por ano.	22,40 €	d)
9. Outras ocupações da via pública por m2 e por ano.	22,40 €	d)
E - Outras ocupações:		
1. Taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), valor percentual sobre a facturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para os clientes finais na área que corresponde	0,25%	d)
NOTA: Taxa de entrada de processo a adicionar às taxas do capítulo II	5,05 €	d)

CAPÍTULO III - PUBLICIDADE

		Valor	IVA
1.	Anúncios e frisos luminosos:		
1.1	Anúncios luminosos ou directamente iluminados, por m2 ou fracção e por ano:		
	a) Instalações e licença no primeiro ano	15,60 €	d)
	b) Renovação anual da licença	15,60 €	d)
1.2	Frisos luminosos, quando complementares dos anúncios e não entrem na sua medição, por metro linear ou fracção e por ano	3,20 €	d)
2.	Bandeiras, por cada uma:		
	a) Bandeiras de leilão, por mês	38,80 €	d)
	b) Bandeiras comerciais, por ano	7,70 €	d)
3.	Exposição no exterior dos estabelecimentos ou dos prédios onde aqueles se encontram:		
	a) De jornais, revistas ou livros, por m2 ou fracção e por ano	7,70 €	d)
	b) De fazendas e de outros objectos, por m2 ou por fracção e por ano	23,30 €	d)
4.	Publicidade móvel:		
4.1	Em transportes colectivos que efectuem carreiras regulares no concelho, por m2 ou fracção e por ano:		
	a) No exterior	23,30 €	d)
	b) No interior, mas visível do exterior	15,60 €	d)
4.2	Em táxis, no exterior ou visível do exterior	25,30 €	d)
4.3	Através de inscrições em veículos que sejam alusivas à firma proprietária, por m2 e por ano	15,60 €	d)
4.4	Em outros meios ou exibição transitória de publicidade em viaturas, por veículo e por m2:		
	a) Por dia	2,00 €	d)
	b) Por semana	6,40 €	d)
	c) Por mês	25,30 €	d)
5.	Aparelhos de rádio, televisão, vídeo, altifalantes ou outros aparelhos sonoros, fazendo emissões com fins publicitários, na ou para a via pública:		
	a) Por dia	50,00 €	d)
	b) Por semana	100,00 €	d)
	c) Por mês	150,00 €	d)
	d) Por ano	300,00 €	d)
6.	Exibição transitória de publicidade em carro, avião, balão ou qualquer outra forma, por cada anúncio:		
	a) Por dia	7,70 €	d)
	b) Por semana	23,30 €	d)
7.	Publicidade em cartazes:		
7.1	Cartazes (papel, tela, plástico, tecido ou outro material) a afixar nas vedações, tapumes, muros, paredes e locais semelhantes confinando com a via pública (onde não haja indicativo de ser proibida aquela afixação), por cartaz e por mês:		
	a) Até 2 m2 de superfície	30,80 €	d)
	b) Por cada m2 além de 2	7,70 €	d)
7.2	Anúncios ou cartazes afixados em dispositivos publicitários autorizados pelo Município, por m2 e por mês	3,80 €	d)
7.3	Anúncios ou cartazes afixados em dispositivos publicitários criados pelo Município, por m2 e por mês	3,80 €	d)
8.	Distribuição de impressos ou folhetos publicitários na via pública ou introdução domiciliária em caixas de correio:		
	a) Até 1000 exemplares por dia	12,50 €	d)
	b) Tiragem superior por dia	25,00 €	d)
9.	Publicidade em vitrinas e semelhantes:		
9.1	Vitrinas, montras, mostradores e semelhantes, em lugar que enteste com a via pública, por m2 ou fracção e por ano.	15,60 €	d)
9.2	Decalcomanias, distintivos, etiquetas, rótulos e semelhantes, colocados ou justapostos nas portas e montras de estabelecimentos comerciais ou industriais, por ano:		
	a) Até 50	7,70 €	d)
	b) Por cada exemplar a mais	0,70 €	d)
	c) Se o mesmo anúncio for reproduzido simultaneamente em mais de 10 locais do Município, poderá estabelecer-se avença, calculada pela totalidade, com desconto até 50 %.		

		Valor	IVA
10.	Anúncios ou reclamos em toldos, guarda-sois ou similares, por cada e por ano.	7,70 €	d)
11.	Bandeirolas em candeeiros ou postes, por m2 e por mês:		
	a) Ocupando a via pública	12,80 €	d)
	b) Não ocupando a via pública	9,60 €	d)
12.	Publicidade corrida (display), reclamos electrónicos computarizados, sistema vídeo e similares, por m2 da área do dispositivo e por ano	23,30 €	d)
13.	Placas de proibição de afixação de publicidade, cada uma e por ano	3,80 €	d)
14.	Publicidade de espectáculos e outra não incluída nos números anteriores:		
14.1	Sendo mensurável em superfície, por m2 ou fracção da área incluída na moldura ou polígono rectangular envolvente da superfície publicitária:		
	a) Por semana	3,80 €	d)
	b) Por mês	7,70 €	d)
	c) Por ano	23,30 €	d)
14.2	Quando apenas mensurável linearmente, por metro linear ou fracção:		
	a) Por semana	3,80 €	d)
	b) Por mês	5,90 €	d)
	c) Por ano	15,60 €	d)
14.3	Quando não mensurável de harmonia com os números anteriores, por anúncio ou reclamo:		
	a) Por semana	7,70 €	d)
	b) Por mês	15,60 €	d)
	c) Por ano	38,80 €	d)
15	Publicidade aérea, por dia ou fracção	200,00 €	d)
NOTAS:	Quando os anúncios forem substituídos com frequência, no mesmo local, por outros de igual natureza, poderá conceder-se avença pela medida que represente a dimensão máxima a utilizar, ficando a colocação dos anúncios sujeita a visto dos serviços municipais.		
	1º - No mesmo anúncio ou reclamo utilizar-se-á mais de um processo de medição quando só assim se puder determinar a taxa a cobrar.		
	2º - Nos anúncios ou reclamos volumétricos a medição faz-se pela superfície exterior.		
	3º - Consideram-se incluídos no anúncio ou reclamo os dispositivos destinados a chamar a atenção do público.		
	4º - Taxa de entrada de processo a adicionar às taxas do capítulo III	51,31 €	d)

CAPÍTULO IV - TRÁFEGO E APARCAMENTO

		Valor	IVA
1.	Renovação de Licenças de Condução de Ciclomotor	5,60 €	d)
2.	Declaração de características de Ciclomotor	2,90 €	d)
3.	Parques de Estacionamento:		
3.1	Avença mensal	100,00 €	a)
3.2	Avença quinzenal	70,00 €	a)
3.3	Avença semanal	35,00 €	a)
3.4	Tarifa		
3.4.1	15 minutos	0,10 €	a)
3.4.2	30 minutos	0,20 €	a)
3.4.3	45 minutos	0,30 €	a)
3.4.4	1 hora	0,40 €	a)
3.4.5	1 hora e 15 minutos	0,50 €	a)
3.4.6	Seguintes 15 minutos acresce	0,10 €	a)
3.5	Máximo diário	5,20 €	a)
3.6	Valor de bilhete perdido	5,20 €	a)

CAPÍTULO V - AMBIENTE

SECÇÃO I

LIMPEZA URBANA

	Valor	IVA
1. Colocação de contador	48,00 €	a)
2. Suspensão do fornecimento de água	18,00 €	a)
3. Reinício do fornecimento de água	18,00 €	a)
4. Retirada do contador	18,00 €	a)
5. Alteração aos dados do contrato	18,00 €	a)
6. Substituição do contador a pedido do cliente	60,00 €	a)
7. Vistoria e ensaios às canalizações interiores	36,00 €	a)
8. Aferição do contador	48,00 €	a)
9. Limpeza de fossas ou colectores particulares:		
9.1 Domésticos	60,00 €	a)
9.2 Industriais	120,00 €	a)
10. Inspeção dos sistemas prediais	30,00 €	a)
11. Limpeza mecânica de areais da praia (custo/h)	30,00 €	a)

SECÇÃO II

VIVEIROS E ESPAÇOS VERDES

	Valor	IVA
1. Indemnização de danos em plantas:		
1.1 Árvores, por cada unidade:		
1.1.1 Perda total até 3 anos		
1.1.2 Perda total de 3 a 5 anos		
1.1.3 Perda total de 5 a 10 anos		
1.1.4 Perda total de 10 a 20 anos		
1.1.5 Perda total mais de 20 anos		
1.1.6 Ferimentos, por cada		
1.1.7 Ramos partidos		
1.2 Arbustos:		
1.2.1 Perda total, plantas novas		
1.2.2 Perda total mais de 5 anos		
1.2.3 Ferimentos e outros danos		
OBSERVAÇÃO:		
A previsão de indemnização variável para árvores e arbustos indica que o preço dependerá da espécie, porte, desenvolvimento do tronco, etc.		
Os preços constantes da tabela não abrangem os casos especiais de árvores de particular interesse público, em que as indemnizações serão fixadas casuisticamente pelo Presidente da Câmara.		

CAPÍTULO VI - CEMITÉRIOS

	Valor	IVA
1. Licença de obras em jazigos (capelas, subterrâneos e mistos), por cada período de 30 dias ou fracção	32,00 €	d)
2. Inumação em covais:		
2.1 Sepulturas temporárias, cada.(*)	50,00 €	d)
2.2 Sepulturas perpétuas.(*)	60,00 €	d)
2.3 Ossario (cinzas)(*)	15,00 €	d)
(*) Com agravamento de 50% ao Sabado, Domingo e Feriados)		

		Valor	IVA
3.	Inumação em jazigos:		
3.1	Particulares, cada.	50,00 €	d)
3.2	Municipais:		
3.2.1	Por cada período de um ano ou fracção.	30,00 €	d)
3.2.2	Com carácter de perpetuidade.	310,00 €	d)
4.	Exumação, por cada ossada, incluindo limpeza e trasladação dentro do cemitério.	50,00 €	d)
5.	Ocupação de Ossários:		
5.1	Por cada ano ou fracção.	10,00 €	d)
5.2	Com carácter perpétuo.	200,00 €	d)
6.	Registo transitório de caixões, por cada dia ou fracção e exceptuando o primeiro.	4,00 €	d)
7.	Concessão de terrenos:		
7.1	Para sepultura perpétua.	700,00 €	d)
7.2	Para jazigo:		
7.2.1	Os primeiros 5m2.	1.500,00 €	d)
7.2.2	Cada m2 ou fracção a mais.	300,00 €	d)
8.	Trasladação.	30,00 €	d)
9.	Averbamento em alvarás de concessão de terrenos em cemitérios em nome de novo proprietário:		
9.1	Classes sucessíveis, nos termos das alíneas a) e e) do art.2133 do Código Civil:		
9.1.1	Para jazigos.	50,00 €	d)
9.1.2	Para sepulturas perpétuas.	30,00 €	d)
9.1.3	Ossários	30,00 €	d)
9.2	Averbamentos de transmissões para pessoas diferentes:		
9.2.1	Para jazigos.	450,00 €	d)
9.2.2	Para sepulturas perpétuas.	225,00 €	d)
9.2.3	Ossários	70,00 €	d)
10.	Utilização da Capela Mortuária, por cada período de 24 horas ou fracção, exceptuando a primeira hora.	30,00 €	d)

CAPÍTULO VII - ACTIVIDADES ECONÓMICAS

SECÇÃO I

MERCADOS E FEIRAS

		Valor	IVA
	A - Cartões:		
1.	Concessão do cartão de vendedor ambulante.	11,00 €	d)
2.	Renovação do cartão de vendedor ambulante.	6,00 €	d)
	B - Mercado diário e lota:		
1.	Lojas, por m2 e por mês.	9,60 €	d)
2.	Bancas por mês e por metro linear.	9,60 €	d)
3.	Utilização do terrado:		
3.1	Utente efectivo, por mês e por metro linear até 5m.	6,60 €	d)
3.2	Utentes eventuais, por dia e por metro linear até 5m.	1,70 €	d)
	C - Feira semanal:		
1.	Por mês e por metro linear até 5m.	9,60 €	d)
2.	Por mês e por metro linear de 6 a 10 metros.	12,80 €	d)
3.	Por mês e por metro linear acima de 10m.	15,90 €	d)
4.	Viaturas, por mês.	190,00 €	d)

		Valor	IVA
D - Revenda:			
1.	Cada camião, até 5 metros lineares - por mês	158,00 €	d)
2.	Cada camião, até 7 metros lineares - por mês	190,00 €	d)
3.	Cada camião, com mais de 7 metros lineares - por mês	250,00 €	d)
E - Feira dos peludos:			
1.	Por mês e por metro linear até 5m.	2,50 €	d)
2.	Por mês e por metro linear de 6 a 10 metros.	3,00 €	d)
3.	Por mês e por metro linear acima de 10m.	3,50 €	d)
4.	Bancas - cada uma.	15,00 €	d)
F - Emissão de segundas vias:			
1.	Cartão de vendedor ambulante	11,00 €	d)

SECCÃO II

LICENCIAMENTO DE ESPECTÁCULOS

		Valor	IVA
1.	Emissão de licenças:		
1.1	Licenças de funcionamento de recintos itinerantes ou improvisados:		
	a) Por um dia	38,00 €	d)
	b) Por cada dia além do primeiro	7,00 €	d)
1.2	Licenças acidental de recintos de espectáculos de natureza artística:		
	a) Por um dia	19,00 €	d)
	b) Por cada dia além do primeiro	4,00 €	d)
2.	Vistorias a recintos de espectáculos e divertimentos públicos:		
2.1	Recintos itinerantes	25,00 €	d)
2.2	Recintos improvisados	38,00 €	d)
2.3	Para efeitos de concessão de licenças acidentais de recintos	57,00 €	d)

SECCÃO III

ACTIVIDADES ECONÓMICAS NA VIA PÚBLICA

		Valor	IVA
1.	Construções ou instalações provisórias por motivo de festejos e outras celebrações ou para exercício de comércio ou indústria, por m ² ou fracção:		
	a) Por dia	1,00 €	d)
	b) Por semana	5,40 €	d)
	c) Por mês	20,00 €	d)
2.	Veículos automóveis estacionados, para exercício de comércio e indústria, por cada veículo e por dia	31,00 €	d)
3.	Reboques e semi-reboques estacionados, para exercício de comércio e indústria, por cada e por dia	63,00 €	d)
4.	Veículos estacionados para exercício de comércio e indústria, por cada veículo e por dia	158,00 €	d)

CAPÍTULO VIII - DIVERSOS

		Valor	IVA
1.	Guarda de mobiliário e utensílios, etc., em local reservado do município	1,20 €	a)
2.	Outros serviços prestados:		
2.1	Por cada.	18,00 €	a)
2.2	Por cada Km percorrido.	0,30 €	a)
3.	Actividade de vendedor ambulante de lotarias:		
3.1	Licenciamento da actividade:	9,40 €	d)
3.2	Renovação da Licença	4,00 €	d)
3.3	Averbamentos	4,00 €	d)
4.	Guarda-nocturno:		
4.1	Licença anual	17,00 €	d)
4.2	Renovação de licença	11,00 €	d)
4.3	Averbamento	11,00 €	d)
5.	Licenciamento da actividade de arrumador de automóveis:		
5.1	Licenciamento da actividade	9,40 €	d)
5.2	Renovação da Licença	4,00 €	d)
5.3	Averbamentos	4,00 €	d)
6.	Licenciamento da actividade de acampamentos ocasionais:		
6.1	Licenciamento da actividade (por cada dia)	5,80 €	d)
7.	Licenciamento da exploração de máquinas de diversão:		
7.1	Licenciamento semestral (por cada máquina)	52,00 €	d)
7.2	Licenciamento anual (por cada máquina)	97,00 €	d)
7.3	Registo (por cada máquina)	97,00 €	d)
7.4	Averbamento por transferência de propriedade (por cada máquina)	45,00 €	d)
7.5	Segunda via do título de registo (por cada máquina)	40,00 €	d)
8.	Licenciamento de espectáculos de natureza desportiva e divertimentos públicos		
8.1	Licenciamento de arraiais, romarias e bailes	11,00 €	d)
8.2	Licenciamento especial de ruído	20,00 €	d)
8.3	Licenciamento de festas tradicionais	11,00 €	d)
9.	Licenciamento da actividade de agência de venda de bilhetes para espectáculos:		
9.1	Licenciamento	10,00 €	d)
9.2	Averbamentos	10,00 €	d)
10.	Licenciamento de fogueiras e queimadas		
10.1	Licenciamento	5,00 €	d)
11.	Licenciamento da actividade de leilões:		
11.1	Sem fins lucrativos:		
11.1.1	Licenciamento	5,80 €	d)
11.2	Com fins lucrativos		
11.2.1	Licenciamento	35,00 €	d)
12.	Ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes		
12.1	Inspecção	100,00 €	d)
12.2	Reinspecção	100,00 €	d)
12.3	Inspecção extraordinária	100,00 €	d)

CAPÍTULO IX - CAM - Comissão Arbitral Municipal

		Valor	IVA
1.	Determinação do Coeficiente de Conservação	122,40 €	d)
1.1	Quando se trate de várias unidades de um mesmo edificio, por cada unidade adicional à primeira	30,00 €	d)
2.	Definição das obras necessárias para obtenção do nível de conservação superior	60,00 €	d)
2.1	Quando se trate de várias unidades de um mesmo edificio, por cada unidade adicional à primeira	18,00 €	d)
3.	Submissão de um litígio a decisão da CAM	122,40 €	d)

- a) Inclui Iva à taxa normal
b) Inclui Iva à taxa reduzida
c) Isento de Iva
d) Não sujeito a IVA

TABELA DE TAXAS

PARTE B - OPERAÇÕES URBANÍSTICAS

QUADRO I

Taxa devida pela apreciação de projectos de loteamento

		Valor	IVA
1.	Loteamento sem obras de urbanização		
1.1	Informação prévia	95,00	d)
1.2	Licenciamento	142,00	d)
1.3	Comunicação prévia	65,00	d)
2.	Loteamento até 15 lotes		
2.1	Informação prévia	118,75	d)
2.2	Licenciamento	117,00	d)
2.3	Comunicação prévia	150,00	d)
3.	Loteamento de mais de 15 lotes		
3.1	Informação prévia	142,50	d)
3.2	Licenciamento	146,25	d)
3.3	Comunicação prévia	187,50	d)
4.	Reapreciação de processos	30,00	d)
5.	Alterações a projectos em fase de audiência prévia (para sanar incumprimento legal)	34,00	d)
6.	Alterações a projectos	51,00	d)

QUADRO II

Taxa devida pela apreciação de projectos de obras de construção

		Valor	IVA
1.	Construção até 400m2		
1.1	Informação prévia	83,00	d)
1.2	Licenciamento	99,00	d)
1.3	Comunicação prévia	162,00	d)
2.	Construção com área entre 400 m2 e 2000m2		
2.1	Informação prévia	103,75	d)
2.2	Licenciamento	123,75	d)
2.3	Comunicação prévia	182,25	d)
3.	Construção com mais de 2000 m2		
3.1	Informação prévia	124,50	d)
3.2	Licenciamento	148,50	d)
3.3	Comunicação prévia	202,50	d)
4.	Projectos de especialidade	84,00	d)
5.	Reapreciação de processos	30,00	d)
6.	Alterações a projectos em fase de audiência prévia (para sanar incumprimento legal)	34,00	d)
7.	Alterações a projectos	51,00	d)

QUADRO III

Taxa devida pela apreciação de projectos de remodelação de terrenos

		Valor	IVA
1.	Área até 1500 m ²		
1.1	Informação prévia	46,00	d)
1.2	Licenciamento	32,00	d)
1.3	Comunicação prévia	13,00	d)
2.	Área superior a 1500 m2		
2.1	Informação prévia	57,50	d)
2.2	Licenciamento	40,00	d)
2.3	Comunicação prévia	16,25	d)

QUADRO IV**Taxa devida pela apreciação de outras operações urbanísticas**

		Valor	IVA
1.	Obras de urbanização		
1.1	Informação prévia	46,00	d)
1.2	Licenciamento	124,00	d)
1.3	Comunicação prévia	115,00	d)
2.	Demolições		
2.1	Informação prévia	46,00	d)
2.2	Licenciamento	30,00	d)
2.3	Comunicação prévia	17,00	d)
3.	Muros e outras edificações ligeiras		
3.1	Informação prévia	46,00	d)
3.2	Licenciamento	30,00	d)
3.3	Comunicação prévia	17,00	d)
4.	Utilização e alteração de utilização	47,00	d)
5.	Pedido de destaque	17,00	d)

QUADRO V**Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento e de obras de urbanização**

		Valor	IVA
1.	Emissão do alvará de licença	98,00	d)
2.	Admissão de comunicação prévia	73,00	d)
3.	Acresce ao montante referido nos números anteriores:		
3.1.	Por lote	8,60	d)
3.2.	Por fogo	8,60	d)
3.3.	Por m ² ou fracção de outras utilizações	0,60	d)
3.4.	Prazo - por cada mês ou fracção	10,00	d)
4.	Aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	38,00	d)
4.1.	Acresce ao montante referido no número anterior:		
4.1.1.	Por lote, por fogo e por m ² de outras utilizações resultante do aumento autorizado	Taxas do ponto 3.1,3.2 e 3.3	d)
4.1.2.	Prazo - por cada mês ou fracção	10,00	d)
5.	Renovação da Licença ou admissão de comunicação prévia	30,00	d)

QUADRO VI**Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento**

		Valor	IVA
1.	Emissão do alvará de licença	55,00	d)
2.	Admissão de comunicação prévia	13,00	d)
3.	Acresce ao montante referido nos números anteriores:		
3.1.	Por lote	8,60	d)
3.2.	Por fogo	8,60	d)
3.3.	Por m ² ou fracção de outras utilizações	0,60	d)
4.	Aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	38,00	d)
4.1.	Acresce ao montante referido no número anterior:		
4.1.1.	Por lote, por fogo e por m ² de outras utilizações resultante do aumento autorizado	Taxas do ponto 3.1,3.2 e 3.3	d)
5.	Renovação da Licença ou admissão de comunicação prévia	30,00	d)

QUADRO VII**Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização**

		Valor	IVA
1.	Emissão do alvará de licença	82,00	d)
2.	Admissão de comunicação prévia	53,00	d)
3.	Acresce ao montante referido nos números anteriores:		
3.1.	Por m ² de área intervencionada	0,10	d)
3.2.	Prazo - por cada mês ou fracção	10,00	d)
4.	Aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	31,00	d)
4.1.	Acresce ao montante referido no número anterior:		
4.1.1.	m ² de aumento de área intervencionada	0,10	d)
4.1.2.	Prazo - por cada mês ou fracção	10,00	d)
5.	Renovação da Licença ou admissão de comunicação prévia	30,00	d)

QUADRO VIII**Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de trabalhos de remodelação dos terrenos**

		Valor	IVA
1.	Emissão do alvará de licença	34,00	d)
2.	Admissão de comunicação prévia	28,00	d)
3.	Acresce ao montante referido nos números anteriores:		
3.1.	Por m ² de área intervencionada	0,005	d)
3.2.	Prazo - por cada mês ou fracção	10,00	d)
4.	Renovação da Licença ou admissão de comunicação prévia	30,00	d)

QUADRO IX**Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para obras de edificação**

		Valor	IVA
1.	Emissão do alvará de licença	52,00	d)
2.	Admissão de comunicação prévia	12,00	d)
3.	Acresce ao montante referido nos números anteriores:		
3.1.	Por m ² de área de construção de habitação unifamiliar	0,70	d)
3.2.	Por m ² de área de construção de habitação colectiva	0,90	d)
3.3.	Por m ² de área de construção de outras utilizações	1,10	d)
3.4.	Por m ² de área de construção de unidades comerciais de dimensão relevante	2,00	d)
3.5.	Prazo - por cada mês ou fracção	10,00	d)
3.6.	Por m ² de corpos salientes da construção, na parte projectada sobre a via pública	27,30	d)
4.	Lugares de Estacionamento deficitário	1.000,00	d)
5.	Aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	31,00	d)
5.1.	Acrescem os subitens do ponto 3. aplicados aos aumentos autorizados		
6.	Renovação da Licença ou admissão de comunicação prévia	30,00	d)

QUADRO X**Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para obras de demolição**

		Valor	IVA
1.	Emissão do alvará de licença	37,00	d)
2.	Admissão de comunicação prévia	12,00	d)
3.	Acresce ao montante referido nos números anteriores:		
3.1.	Demolição de edifícios por m ²	0,60	d)
3.2.	Prazo - por cada mês ou fracção	10,00	d)
4.	Renovação da Licença ou admissão de comunicação prévia	30,00	d)

QUADRO XI**Autorização de utilização e de alteração do uso**

		Valor	IVA
1.	Emissão de autorização de utilização e suas alterações	52,00	d)
1.1.	Acresce ao montante referido no número anterior:		
1.1.1.	Por fogo	8,60	d)
1.1.2.	Por unidade comercial, de serviços ou industrial	17,50	d)
1.1.3.	Por unidade com outros fins	54,50	d)
1.2.	Acresce ao montante referido nos números 1.1.2. e 1.1.3., por cada 50 m ² de área bruta de construção ou fracção	17,50	d)

QUADRO XII**Autorizações de utilização ou suas alterações previstas em legislação específica**

		Valor	IVA
1.	Emissão de autorização de utilização e suas alterações por cada estabelecimento:	37,00	d)
1.1.	De restauração, bebidas ou misto	35,10	d)
1.2.	De restauração e/ou bebidas com espaço de dança	65,50	d)
1.3.	Alimentar e não alimentar e serviços	27,30	d)
1.4.	Empreendimento turístico	291,70	d)
1.5.	Alojamento local	100,00	d)
1.6.	Acresce ao montante referido nos números anteriores, por cada 50 m ² de área bruta de construção ou fracção	11,00	d)

QUADRO XIII

		Valor	IVA
1.	Emissão de licença parcial para construção da estrutura	40,00	d)

QUADRO XIV**Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para casos especiais**

		Valor	IVA
1.	Emissão do alvará de licença	37,00	d)
2.	Admissão de comunicação prévia	12,00	d)
3.	Acresce ao montante referido nos números anteriores:		
3.1.	Muros por metro linear	0,40	d)
3.2.	Edificações por m ²	0,40	d)
3.3.	Prazo - por cada mês ou fracção	10,00	d)
4.	Renovação da Licença ou admissão de comunicação prévia	30,00	d)

QUADRO XV**Prorrogações**

		Valor	IVA
1.	1ª Prorrogação do prazo para a execução de obras de urbanização, por mês ou fracção	12,00	d)
2.	2ª Prorrogação do prazo para a execução de obras de urbanização, por mês ou fracção	22,00	d)
3.	1ª Prorrogação do prazo para execução de obras de edificação, demolição ou remodelação de terrenos, mês ou fracção	12,00	d)
4.	2ª Prorrogação do prazo para execução de obras de edificação, demolição ou remodelação de terrenos, mês ou fracção	22,00	d)

QUADRO XVI**Licença especial relativa a obras inacabadas**

	Valor	IVA
1. Emissão do alvará de licença especial ou adm. de comunicação prévia	35,00	d)
1.1. Acresce ao montante referido no número anterior:		
1.1.1. Prazo - por cada mês ou fracção	13,60	d)

QUADRO XVII**Regimes jurídicos especiais**

	Valor	IVA
A - Armazenamentos de produtos de petróleo e postos de abastecimentos de combustíveis		
1. Instalações de armazenamento de produtos de petróleo		
1.1. Pedido de Licenciamento	250,00	d)
1.2. Pedido de Licenciamento simplificado - classes A	100,00	d)
1.3. Apresentação de Elementos - Classe B2	100,00	d)
2. Postos de abastecimento de combustíveis líquidos		
2.1. Pedido de Licenciamento	1.500,00	d)
2.2. Pedido de Licenciamento simplificado - classes A	750,00	d)
2.3. Apresentação de Elementos - Classe B2	100,00	d)
3. Redes de Distribuição		
3.1. Pedido de autorização da execução e funcionamento, das redes associadas a reservatórios de GPL, com capacidade global inferior a 50 m ³ .	44,00	d)
4. Vistorias		
4.1. Vistoria Inicial	46,00	d)
4.2. Vistoria final, periódica ou a sua repetição	68,00	d)
5. Licença de Exploração		
5.1. Instalações de armazenamento de produtos de petróleo	37,00	
5.1.1. Instalações no regime simplificado - Classes A	12,00	d)
5.2. Postos de abastecimento de combustíveis líquidos	37,00	
5.2.1. Instalações no regime simplificado - Classes A	12,00	d)
5.3. Redes de Distribuição	37,00	
B - Ensaios e medições acústicas		
1. Pedido de análise de problema de ruído	48,00	d)
2. Acresce ao montante referido no n.º anterior o valor dos ensaios que forem realizados.	600,00	d)
C - Infraestruturas de telecomunicações		
Autorização de instalação das infra-estruturas de suporte das estações de radio comunicações	1.750,00	d)
D - Indústrias		
1. Recepção do registo e verificação da sua conformidade	15,00	
2. Pedido de regularização	15,00	
3. Pedido de Averbamento	15,00	
4. Vistorias	71,00	d)

QUADRO XVIII**Ocupação da via pública por motivo de obras**

		Valor	IVA
1.	Emissão do alvará de licença de ocupação da via pública com tapumes ou resguardos	35,00	d)
1.1.	Acresce ao montante referido no número anterior, por cada mês ou fracção:		
1.1.1.	Por m ² ou fracção da superfície da via pública até 1 metro de largura	1,30	d)
1.1.2.	Por m ² ou fracção da superfície da via pública com mais de 1 metro de largura	2,60	d)
1.1.3.	Andaimes, por pavimento e metro linear (mas só na parte não defendida por tapume ou resguardo)	1,30	d)
2.	Emissão do alvará de licença de ocupação da via pública com andaimes, amassadouros e caldeiras, fora dos resguardos ou tapumes	38,00	d)
2.1.	Acresce ao montante referido no número anterior, por cada mês ou fracção:		
2.1.1.	Por andar ou pavimento a que correspondem - por metro linear ou fracção	0,90	d)
2.1.2.	Com caldeiras, amassadouros, depósitos de entulho ou outras ocupações autorizadas, por m ² ou fracção	8,60	d)
3.	Ocupação com veículo pesado, para carga ou descarga de material, bombagem de betão ou outras, por dia	80,00	d)
4.	Se a ocupação ocorrer em zona de estacionamento de duração limitada, acresce por lugar ou fracção e por dia ou fracção	10,00	d)

QUADRO XIX**Vistorias**

		Valor	IVA
1.	Vistoria a realizar para efeitos de emissão de autorização de utilização, relativa à ocupação de espaços destinados à habitação, comércio e serviços	54,00	d)
1.1.	Acresce ao montante referido no número anterior por cada fogo ou unidade de ocupação	7,10	d)
2.	Vistorias para efeitos de emissão de autorização de utilização relativa a ocupação de espaços destinados a armazéns ou indústrias	50,00	d)
2.1.	Acresce ao montante referido no número anterior por cada 100 m ² de área bruta de construção	1,00	d)
3.	Vistorias para efeitos de emissão de autorização de utilização relativa a ocupação de espaços destinados a serviços de restauração e/ou bebidas, por estabelecimento	72,00	d)
3.1.	Acresce ao montante referido no número anterior por cada 100 m ² de área bruta de construção	1,00	d)
4.	Vistorias para efeitos de emissão de autorização de utilização, relativa à ocupação de espaços destinados a empreendimentos turísticos	96,00	d)
4.1.	Acresce ao montante referido no número anterior, por cada estabelecimento comercial, de serviços e por quarto	5,50	d)
4.2.	Acresce ao montante referido no número anterior, por cada estabelecimento de restauração e/ou de bebidas	5,50	d)
5.	Vistorias para efeitos de recepção provisória ou definitiva de obras de urbanização	72,00	d)
5.1.	Acresce ao montante referido no número anterior, por cada 100 m ² de área intervencionada	5,00	d)
6.	Vistoria de verificação da condições de segurança e de salubridade (RJUE, art.º 90.º)	66,00	d)
7.	Outras vistorias, não previstas nos números anteriores	50,00	d)

QUADRO XX
Assuntos administrativos

		Valor	IVA
Em procedimento relativo ao RJUE			
1.	Apresentação de elementos	14,00	d)
2.	Autenticação de boletins do InCIIP	13,00	d)
3.	Averbamentos em procedimento de licenciamento, autorização ou admissão de comunicação prévia	15,00	d)
4.	Por cada consulta a proprietários de lotes - alteração a loteamentos	6,00	d)
5.	Depósito da ficha técnica da habitação	9,00	d)
6.	Pedido de Alinhamento	17,00	d)
7.	Publicitação da emissão do alvará de loteamento e discussão pública de loteamento com significativa relevância urbanística	36,00	d)
8.	Outros requerimentos não especificados	17,00	d)
Em outros procedimentos			
1.	Autenticação de declarações ao abrigo do DL 234/2007	13,00	d)
2.	Autenticação de declarações ao abrigo do DL 259/2007	12,00	d)
3.	Pedidos de inspeção/reinspeção de Elevadores/Insp. Extraord	100,00	d)
Assuntos administrativos diversos			
1.	Pedido de certidão de constituição do regime de propriedade horizontal	56,00	d)
1.1.	Acresce ao montante referido no número anterior		
1.1.1.	Por fracção habitacional	7,00	d)
1.1.2.	Por 50m ² de fracção com outro uso	13,90	d)
1.1.3.	Por 15 m ² de lugar de estacionamento constituindo fracção autónoma	4,70	d)
1.1.4.	Por 15 m2 de garagem constituindo fracção autónoma	6,00	d)
2.	Pedido de aditamentos a certidões de propriedade horizontal	56,00	d)
2.1.	Acresce ao montante referido no número anterior		
2.1.1.	Por cada fracção alterada ou rectificada	15,30	d)
2.1.2.	Por cada rectificação ou alteração das partes comuns	15,30	d)
2.1.3.	Por aumento ou redução das fracções, por cada fracção	15,30	d)
3.	Pedido de certidões		
3.1.	de teor	17,00	d)
3.2.	Narrativas	17,00	d)
3.3.	de prédio anterior a 1951	22,00	d)
3.4.	de constituição do regime de compropriedade	30,00	d)
3.5.	de destaque de parcela de terreno	37,00	d)
4.	Pedido de cópias autenticadas (inclui 10 peças A4 ou 1 m ²)	12,00	d)
4.1.	Acresce ao montante referido no número anterior		
4.1.1.	Peças desenhadas, por folha e de formato A4	2,00	d)
4.1.2.	Peças desenhadas, por m2 ou fracção noutros formatos	3,00	d)
4.1.3.	Peças escritas, por folha e de formato A4	2,00	d)
5.	Pedido de cópias simples (inclui 10 peças A4 ou 1 m ²)	12,00	d)
5.1.	Acresce ao montante referido no número anterior		
5.1.1.	Peças desenhadas, por folha e de formato A4	2,00	d)
5.1.2.	Peças desenhadas, por m2 ou fracção noutros formatos	3,00	d)
5.1.3.	Peças escritas, por folha e de formato A4	2,00	d)
6.	Plantas topográficas de localização		
6.1.	Formato A4, por folha	3,00	d)
6.2.	Formato A3, por folha	4,00	d)
6.3.	Outros formatos, por m2 ou fracção	9,00	d)
7.	Plantas dos instrumentos de planeamento		
7.1.	Formato A4, por folha	5,00	d)
7.2.	Formato A3, por folha	7,00	d)
8.	Fornecimento de cartografia base em suporte digital (escala de rigor 1:1000)		
8.1.	Por uma unidade de 4 ha	11,00	d)
8.2.	Por cada unidade de 4 ha além da primeira	11,00	d)
a)	Inclui Iva à taxa normal		
b)	Inclui Iva à taxa reduzida		
c)	Isento de Iva		
d)	Não sujeito a IVA		